



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 910853517

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



inbeauty

Data de depósito: 03/04/2016

Data da concessão: 24/01/2023

Fim da vigência: 24/01/2033

Titular: RCC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
[BR/RS]

CNPJ: 22341843000194

Endereço: Rua Bororó, nº 708, Casa nº 03, 91900540 , Porto Alegre, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto

CFE(4): 27.5.1

NCL(10): 5

Especificação: Açúcar para uso medicinal; Adjuvantes para uso medicinal; Águas minerais para uso medicinal; Antioxidantes (Pílulas); Balas [doces] medicinais; Balas [doces] para uso medicinal; Bálsamos para uso medicinal; Bebidas dietéticas adaptadas para uso medicinal; Bebidas medicinais; Cápsulas para remédios; Chás medicinais; Digestivos para uso farmacêutico; Elixires [preparações farmacêuticas]; Enzimas para uso medicinal; Erva-doce para uso medicinal; Ervas medicinais; Farinha de peixe para uso farmacêutico; Farinhas para uso farmacêutico; Farinhas para uso farmacêutico; Fibras alimentares; Fibras alimentares; Flores de enxofre para uso farmacêutico; Gelatina para uso medicinal; Geléia real para uso medicinal farmacêutico; Glicerina para uso medicinal; Goma de mascar para uso medicinal;



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 910853517

Goma para uso medicinal; Gomas-gutas para uso medicinal; Infusões medicinais; Jujubas medicinais; Leite de amêndoas para uso farmacêutico; Lêvedo para uso farmacêutico; Levedura [Complemento alimentar]; Linhaça para uso farmacêutico; Magnésia para uso farmacêutico; Malte para uso farmacêutico; Medicamentos para uso humano; Menta para uso farmacêutico; Mentol; Moderadores de apetite para uso medicinal; Óleo canforado para uso medicinal; Óleo de fígado de bacalhau; Óleo de rícino para uso medicinal; Óleo de terebintina para uso farmacêutico; Óleos para uso medicinal; Pão para diabéticos para fins medicinais; Pastilhas para uso farmacêutico; Pastilhas para uso farmacêutico; Preparações de aloe vera para uso farmacêutico; Preparações de babosa para uso farmacêutico; Preparações farmacêuticas; Preparações farmacêuticas para combate à caspa; Própolis para fins farmacêuticos; Sais de sódio para uso medicinal; Sais para uso medicinal; Subprodutos do processamento de grãos de cereais para fins dietéticos ou medicinais; Suplementos alimentares minerais; Tônicos [medicamento]; Xaropes para uso farmacêutico; Barra dietética para suplementação nutricional, para fins medicinais; Chá de erva medicinal; Complemento/ suplemento alimentar para uso medicinal; Diurético; Erva para infusão medicinal; Inibidor do metabolismo; Inibidor hormonal; Manteiga de cacau de uso farmacêutico; Matéria prima para a indústria farmacêutica; Óleo mineral branco medicinal, utilizado na formulação de cosméticos, medicamentos, produtos veterinários e alimentos; Própole para uso medicinal [xarope]; Suplemento nutricional [vitaminas ou minerais] para uso medicinal; Suplemento nutricional de óleo comestível para uso medicinal; Suplemento ou complemento alimentar em barra para uso medicinal; Suplemento ou complemento alimentar em líquido para uso medicinal; Suplemento ou complemento alimentar em pó para uso medicinal; Vitamina e sais minerais; Suplemento alimentar de geléia real; Suplemento alimentar de germe de trigo; Suplemento alimentar deglicose; Pílulas de inibidor de apetite; Suplemento alimentar de lecitina; Açúcar de leite [lactose]; Farinha de linhaça para uso farmacêutico; Suplemento alimentar de linhaça; Extratos de lúpulo para uso farmacêutico; Bebidas medicinais; Ervas medicinais; Infusões medicinais; Óleos para uso medicinal; Suplemento alimentar de pólen; Suplemento alimentar de própolis; Suplemento alimentar de proteína; Preparações químicas para uso farmacêutico; Preparações químicas para uso medicinal; Preparações químico-farmacêuticas; Pílulas para bronzeamento; Preparações medicinais para crescimento do cabelo; Suplemento alimentar de caseína; Preparações farmacêuticas para combate à caspa; Preparações medicinais para crescimento do cabelo; Alimentos dietéticos adaptados para uso medicinal; Pílulas para emagrecimento; Pílulas para emagrecimento; Preparações medicinais para emagrecimento; Suplemento alimentar de enzimas; Preparações enzimáticas para uso medicinal; Óleo de fígado de bacalhau; Água mineral para uso medicinal; Suplemento alimentar de albumina; Suplemento alimentar de alginatos; Preparações para alimentos dietéticos adaptados para uso medicinal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 910853517

Leite de amêndoas para uso farmacêutico; Óleo de mostarda para uso medicinal; Complementos nutricionais; Suplemento alimentar de óleo de linhaça; Preparações farmacêuticas para cuidar da pele; Fibras vegetais comestíveis [não nutritivas]; Pão para diabéticos, para fins medicinais; Substâncias dietéticas adaptadas para uso medicinal; preparados, complementos e suplementos à base de albumina; preparados, complementos e suplementos à base de proteína; complementos/suplementos à base de fruta; complementos/suplementos à base de cereais; Preparações vitamínicas\*; (da classe 5)

Rio de Janeiro, 24/01/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde  
Diretor Substituto